

**Ana Campagnolo**  
**Deputada Estadual**  
Assembleia Legislativa de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2025

**Assunto: APELO PELA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA PARA PEDESTRES E CICLISTAS NA RODOVIA BR-101, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

**Referência: OFÍCIO MOC/0317/2025**

Prezada Senhora,

A **AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.313.969/0001-97 na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-101/SC e BR-376/PR, Trecho Curitiba/Palhoça, vem, em atenção ao ofício em referência, informar o que segue.

Sobre a solicitação informamos que as passarelas previstas em contrato para o trecho concessionado já possuem definição e aprovação junto a Agência, tendo sido todas executadas, sendo que, o local mencionado não está incluso, e por este motivo não possui previsão contratual.

Ainda, a Concessionária gostaria de pontuar que protocolou um requerimento de readaptação e otimização do Contrato de Concessão, nos termos da Portaria nº 848/2023 do Ministério dos Transportes. Já há análise e admissibilidade desse requerimento por parte deste órgão, conforme publicação no Diário Oficial da União, Portaria nº 804, de 21 de agosto de 2024. Espera-se, em breve, a admissibilidade por parte do Tribunal de Contas da União, o que dará início às discussões na Secex Consenso - Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do TCU no qual serão discutidos novos investimentos a ser incorporados em contrato de concessão.

Entretanto, caso o município tenha interesse poderá executar a obra, as suas expensas, com a apresentação do projeto, cabendo análise da Concessionária com posterior apreciação e autorização da ANTT.

Atenciosamente,

**AUTOPISTA LITORAL SUL S/A**  
**Marcos Fabrício Dutra**  
**Gerente Técnico**